



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2018

PODER EXECUTIVO

Prefeito: *Luis Álvaro Abrantes Campos*

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.219 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor José Natalino de Paula, Matrícula nº 2590/01, ocupante do cargo de Escriturário, conforme Parecer nº 1291/2017, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 365/365v. do Processo Funcional nº 1776/83, com efeito retroativo a 09/11/2017. Barbacena, 27 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 19.220 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora Marta Aparecida de Lima Tarcísio, Matrícula nº 3976/01, ocupante do cargo de Professora, conforme Parecer nº 1194/2017, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 246 a 247 do Processo Funcional nº 2797/92, com efeito retroativo a 20/09/2017. Barbacena, 27 de dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.221 - RATIFICAR a Portaria nº 211/2017, da lavra da Diretora Geral do Serviço de Água e Saneamento - SAS, que designou servidor para ocupar função gratificada criada para a nova estrutura da Autarquia, conforme as Leis Delegadas nº 33, de 21 de fevereiro de 2013, e 49, de 11 de abril de 2013. Barbacena, 27 de dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.224 - EXONERAR, a pedido, a servidora Rafaela Silva Bento, do cargo efetivo de Atendente Administrativo, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 01.01.2018, conforme Requerimento nº 029317/2017. Barbacena, 03 de janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no artigo 170 da Lei Municipal nº 3.245/1995, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.257 - 1 - PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, em atendimento ao Memorando CPPDS nº 58/2017, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2017, a ser respondido por M.S.T.V, instaurado pela Portaria nº 18.803/2017. 2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 09 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 19.258 - 1 - PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, em atendimento ao Memorando CPPDS nº 59/2017, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2017, a ser respondido por R.M, instaurado pela Portaria nº 18.997/2017. 2

- DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 09 de janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nos artigos 157 e 161, ambos da Lei Municipal nº 3.245, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.259 - 1 - DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 001/2018-CGEM-GC, a instauração de Sindicância Investigativa para apurar eventuais responsabilidades dos agentes públicos possivelmente envolvidos nos descumprimentos de decisões judiciais por parte da SESAPS, no âmbito das ações de medicamentos. 2 - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Investigação Preliminar instituída pela Portaria nº 18.661, de 04.04.2017, conduza o Processo, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação do extrato desta Portaria. 3 - DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 4 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 09 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 19.260 - 1 - DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 045/2017-CGEM-GC, a instauração de Sindicância Investigativa para apurar eventuais responsabilidades dos agentes públicos possivelmente envolvidos no tocante a devolução dos valores referentes ao Convênio nº 309/2014/SEGOV/PADEM. 2 - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Investigação Preliminar instituída pela Portaria nº 18.661, de 04.04.2017, conduza o Processo, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação do extrato desta Portaria. 3 - DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 4 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 09 de janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e disposto no art. 26, inciso II da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.261 - APLICAR a servidora I.S.R.F., matrícula nº 19.18101, investida no Cargo de Atendente de Enfermagem, a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no art. 143, inciso I e no art. 145, ambos da Lei nº 3.245 de 13 de dezembro de 1995, conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, exarado às fls. 51/66 do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2017. Barbacena, 09 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 19.262 - 1 - DEMITIR, a bem do serviço público, a servidora investida no Cargo de Monitora, J.C.S., Matrícula nº 458401, por incurso no artigo 143, inciso III, combinado com o art. 148, inciso II, da Lei Municipal nº 3.245/1995, conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, exarado às fls. 134/146, do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017, instaurado pela Portaria nº 18.608/2017. 2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 09 de janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da

Constituição do Município de Barbacena, RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.267 - CANCELAR a licença sem vencimentos para tratar de interesse particular concedida à servidora Jaqueline Helena Violeti Costa, ocupante do Cargo Público de Professora, nível P-1-A, do Quadro do Magistério Municipal de Barbacena, em conformidade com o Requerimento nº 029379, a partir de 21.01.2018. Barbacena, 09 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 19.268 - CANCELAR a licença sem vencimentos para tratar de interesse particular concedida à servidora Aline Maia Silva, ocupante do Cargo Público de Professora, nível P-5, do Quadro do Magistério Municipal de Barbacena, em conformidade com o Requerimento nº 029379, a partir de 15.01.2018. Barbacena, 09 de janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.269 - RATIFICAR as Portarias nºs 001, 002 e 003/2018, da lavra da Diretora Geral do Serviço de Água e Saneamento - SAS, que designaram servidores para ocupar funções gratificadas criadas para a nova estrutura da Autarquia, conforme as Leis Delegadas nº 33 de 21 de fevereiro de 2013, e 49, de 11 de abril de 2013. Barbacena, 09 de janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.270 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora Ivana Maria Presot, Matrícula nº 3036/01, ocupante do cargo de Professora, conforme Parecer nº 1335/2017, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 240/240v. do Processo Funcional nº 2755/93, com efeito retroativo a 30/11/2017. Barbacena, 09 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 19.271 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora Maria Aparecida Andrade Lucinda de Sá, Matrícula nº 5513/01, ocupante do cargo de Professora, conforme Parecer nº 1317/2017, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 117 à 118 do Processo Funcional nº 3637/96, com efeito retroativo a 21/11/2017. Barbacena, 09 de janeiro de 2018.

*Publique-se na forma da lei
Cacilda de Araújo Silva
Secretária Municipal de Governo*

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

Secretária: Cacilda de Araújo Silva

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PENALIZAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 010/2018

A SUBSECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA- SUTRAM, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2018

abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas.

Ordem	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Infração
1	AG02102230	ERX7173	GM/CORSA HATCH MAXX	27/11/2017	08:56:39	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
2	AG02102148	OQV7803	VW/NOVO GOL 1.6	03/12/2017	19:38:10	Estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, s/ credencial
3	E100071841	HJT8630	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	02/12/2017	11:50:14	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
4	E100072050	GKS4324	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	03/12/2017	13:11:16	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
5	E100071566	QNC6419	HONDA/NXR160 BROS ESDD	29/11/2017	09:41:55	Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica
6	E100071775	KXG4015	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	02/12/2017	18:48:46	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7	AG02102139	GRG6807	FIAT/UNO MILLE EP	27/11/2017	14:54:24	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
8	E100071973	GNM8358	VW/FUSCA 1300 L	03/12/2017	06:22:28	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
9	AG02101777	GVU2034	GM/CELTA 5 PORTAS	28/11/2017	15:16:25	Estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, s/ credencial
10	AG02102243	HFV8715	FORD/KA	02/12/2017	17:30:10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
11	E100072237	GKS7177	I/MMC AIRTREK MIVEX	04/12/2017	16:46:15	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
12	AG02100760	HNE7822	PEUGEOT/207HB XLINE	29/11/2017	16:16:40	Dirigir veículo segurando telefone celular
13	AG02099294	GRG2418	VW/FUSCA 1300	27/11/2017	17:08:59	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
14	AG02099292	HILU7961	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	25/11/2017	21:08:09	Estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, s/ credencial
15	E100071852	OWT1245	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	02/12/2017	13:40:14	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
16	AG02096045	PVY4965	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	24/11/2017	09:50:39	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
17	AG02101930	PXH5713	VW/OYAGE TL MA	30/11/2017	10:12:15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
18	AG02101586	HOF0327	VW/GOL 1.0	04/12/2017	17:28:56	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
19	AG02100765	KMZ3129	VW/GOL MI	02/12/2017	08:14:56	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
20	E100072094	GNT3066	GM/MONZA	03/12/2017	18:14:39	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
21	E100072193	PVW6242	YAMAHA/YYS150 FAZER ED	04/12/2017	12:27:16	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
22	AG02102140	OXJ1756	VW/GOL TRACK MB	27/11/2017	18:00:28	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
23	AG02101931	GXA0616	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	30/11/2017	14:26:15	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
24	E100072138	HMV0019	VW/GOL 1.6	03/12/2017	11:13:12	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
25	E100071863	GRG4825	VW/POINTER CLI 1.8	02/12/2017	15:14:24	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
26	AG02098500	OLP2765	CHEVROLET/CRUZE LT HB	04/12/2017	14:31:20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
27	AG02102319	PVA9743	VW/GOL TRACK MB S	03/12/2017	10:18:05	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
28	E100071676	PXO3560	FORD/FIESTA HA 1.6L SEB	30/11/2017	15:52:46	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
29	AG02101774	MSU9372	VW/SAVEIRO 1.6	25/11/2017	12:07:57	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
30	E100071995	GZL0633	HONDA/CG 125 TITAN KS	03/12/2017	07:57:26	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
31	AG02100762	DAQ6156	GM/ASTRA GLS	01/12/2017	15:29:21	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
32	AG02101933	NPK3238	I/FORD FUSION V6	02/12/2017	15:05:39	Estacionar no passeio
33	E100071599	EUW5991	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	29/11/2017	16:24:07	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
34	AG02102229	GTC3096	FORD/F1000S	27/11/2017	07:51:24	Dirigir veículo segurando telefone celular
35	AG02101585	PZL4819	TOYOTA/ETIOS HB X 13L MIT	04/12/2017	16:53:29	Estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, s/ credencial
36	AG02101786	HLU9065	HONDA/CIVIC LXS FLEX	04/12/2017	12:19:00	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
37	AG02102317	LKH2094	FORD/F250 XL L	30/11/2017	15:25:40	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
38	AG02100767	GKS9386	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	02/12/2017	14:16:23	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
39	AG02099297	PWC1901	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	01/12/2017	14:48:25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização

40	AG02101461	NYA0157	HONDA/CIVIC LXL	04/12/2017	14:46:21	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
41	AG02102320	HFV9410	HONDA/CG 125 FAN	03/12/2017	10:25:58	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
42	E100071665	HDH9684	I/FORD FOCUS 1.6L FC	30/11/2017	08:02:22	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
43	E100072039	HMX6073	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	03/12/2017	10:55:43	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
44	E100071710	PZJ9954	HONDA/NXR160 BROS ESDD	01/12/2017	23:08:12	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
45	AG02098491	PXP2675	HONDA/BIZ 125 EX	24/11/2017	18:25:19	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
46	AG02098495	MQA8993	VW/FOX 1.6	29/11/2017	16:07:33	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
47	E100071720	GRM6653	FORD/KA	01/12/2017	10:17:17	Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica
48	AG02101928	PZK6777	M.BENZ/C200	30/11/2017	08:25:06	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
49	AG02102235	HGL5134	VW/GOL 1.6 POWER	29/11/2017	17:00:59	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
50	E100071874	HBZ0714	FIAT/DUCATO MAXICARGO	02/12/2017	17:22:38	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
51	E100071654	KYB7503	HONDA/CG 125 FAN KS	30/11/2017	13:09:18	Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica
52	E100072215	HOA3050	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	04/12/2017	16:27:26	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
53	E100071610	PZJ1709	JEEP/RENEGADE SPORT AT D	30/11/2017	07:03:57	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
54	AG02101778	GVV1570	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	28/11/2017	15:56:53	Estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, s/ credencial
55	AG02100768	GZF4795	I/FORD FOCUS 1.8L HA	02/12/2017	15:00:14	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
56	E100071709	OWQ1893	HONDA/CB 300R	01/12/2017	15:14:15	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
57	AG02098497	FHG5072	FORD/FIESTA FLEX	02/12/2017	18:47:32	Dirigir veículo segurando telefone celular
58	AG02101924	AXD3609	I/JAGUAR XF 2.0 PLUXURY	29/11/2017	07:15:30	Transitar com o veículo em marcas de canalização
59	AG02102315	HUJ2254	I/CHEVROLET AGILE LTZ	30/11/2017	11:27:27	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
60	E100071600	PUC8289	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM	29/11/2017	12:46:33	Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica
61	E100071753	PUP5660	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	02/12/2017	14:49:09	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
62	E100072226	HUJ1477	VW/FOX 1.0 GII	04/12/2017	16:28:26	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
63	AG02102241	HMW1934	VW/GOLF 2.0 SPORTLINE	02/12/2017	17:24:46	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
64	AG02101459	HNB4892	VW/GOL 1.6 POWER	25/11/2017	09:00:04	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
65	E100072116	HMX7619	YAMAHA/FAZER YS250	03/12/2017	20:26:42	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
66	AG02100758	OPL8907	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	29/11/2017	10:08:31	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
67	AG02100757	HHT9635	GM/CELTA 2P LIFE	28/11/2017	19:55:10	Estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, s/ credencial
68	AG02102305	ASB4207	M.BENZ/ATEGO 2425	24/11/2017	17:26:57	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
69	AG02102306	ASB4207	M.BENZ/ATEGO 2425	24/11/2017	17:35:47	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes
70	E100071930	PUS4461	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	02/12/2017	12:21:44	Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica
71	E100071555	GLV8073	GM/CHEVETTE	29/11/2017	09:25:36	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
72	AG02098494	OXG8868	I/FORD FOCUS SE AT 2.0 S	29/11/2017	18:50:27	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
73	AG02102134	OPF7686	HYUNDAI/HR HDB	24/11/2017	09:29:08	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
74	AG02099288	GKR9444	FORD/DEL REY GHIA	25/11/2017	11:51:12	Estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, s/ credencial
75	AG02101785	HHT5353	FORD/FIESTA FLEX	01/12/2017	21:11:52	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
76	AG02102147	OWZ1159	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	03/12/2017	15:46:24	Estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, s/ credencial
77	AG02101929	LLJ1218	I/HYUNDAI I30 2.0	30/11/2017	09:21:10	Dirigir veículo segurando telefone celular
78	E100071940	OQT7395	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	02/12/2017	17:27:12	Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica
79	E100072204	JHQ1038	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	04/12/2017	14:01:39	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
80	E100071951	GQP9894	HONDA/CIVIC LXL	03/12/2017	05:10:22	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2018

81	E100071731	FBQ3932	FIAT/UNO VIVACE 1.0	01/12/2017	09:29:33	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	120	AG02101927	OXJ1909	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	29/11/2017	14:45:03	Estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, s/ credencial
82	E100071643	FBQ3932	FIAT/UNO VIVACE 1.0	30/11/2017	14:10:53	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	121	E100071632	GTX7639	VW/PARATI CL	30/11/2017	14:09:12	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
83	AG02101584	GKS8804	FIAT/SIENA FIRE FLEX	04/12/2017	11:42:48	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	122	E100071819	GTX7639	VW/PARATI CL	02/12/2017	08:16:17	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
84	AG02099284	PWR5010	FORD/KA SE 1.0 HA	24/11/2017	18:58:34	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	123	E100072028	HMX7302	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	03/12/2017	10:26:57	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
85	AG02099285	MRR3542	GM/PRISMA JOY	24/11/2017	20:59:28	Estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, s/ credencial	124	E100071918	GYV0727	GM/ASTRA GL	02/12/2017	21:19:08	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
86	AG02102138	EVI3916	IMMC OUTLANDER 3.0 V6	27/11/2017	08:34:27	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	125	E100071742	CAO5491	VW/GOL 1000i	01/12/2017	09:09:49	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
87	AG02102239	HNL6258	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	02/12/2017	17:14:07	Dirigir veículo segurando telefone celular	126	AG02099289	HAG1733	FIAT/SIENA EX	25/11/2017	15:34:54	Estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, s/ credencial
88	AG02101779	GKS1882	FIAT/PALIO FIRE	28/11/2017	16:09:01	Deixar o condutor de usar o cinto de segurança	127	AG02102143	ORCS357	CHEVROLET/MONTANA LS	30/11/2017	09:27:35	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
89	AG02100771	HNF9601	VW/GOL 1.0	04/12/2017	17:10:15	Estacionar nas vagas reservadas a idosos, s/ credencial	128	E100072040	HEF4444	MMC/L200 OUTDOOR	03/12/2017	11:57:06	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
90	E100071786	PWV3761	I/FORD FOCUS SE AT 2.0HC	02/12/2017	18:06:28	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	129	AG02098488	OQK4317	FORD/FIESTA FLEX	24/11/2017	10:32:37	Estacionar nas vagas reservadas a idosos, s/ credencial
91	AG02098493	LOC7290	FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	29/11/2017	11:58:13	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	130	AG02102307	JFH8888	IMP/GM ASTRA GLS	24/11/2017	20:15:40	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
92	AG02101783	MSG2091	FIAT/PALIO ELX FLEX	01/12/2017	16:26:19	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	131	E100071687	OPR6734	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	01/12/2017	09:25:20	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
93	E100071764	HLW2910	I/BMW X1 SDRIVE1.8I VL31	02/12/2017	17:07:06	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	132	AG02102136	PUG0940	FORD/FIESTA FLEX	24/11/2017	16:16:55	Estacionar nas vagas reservadas a idosos, s/ credencial
94	AG02102237	HCE2736	YAMAHA/YBR 125K	29/11/2017	21:55:59	Avançar o sinal vermelho do semáforo	133	AG02098496	HDT9055	I/HYUNDAI I30 2.0	02/12/2017	17:23:22	Estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, s/ credencial
95	AG02100756	GWR8389	FIAT/PALIO ELX	28/11/2017	18:11:11	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	134	E100071820	MMQ9651	FORD/FIESTA	02/12/2017	10:41:55	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
96	E100072105	HHP5803	GM/CELTA 2P LIFE	03/12/2017	18:55:41	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	135	AG02101583	QNG7774	VW/NOVO VOYAGE TL MBV	28/11/2017	14:01:45	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
97	E100071522	LCL5941	GM/VECTRA GLS	24/11/2017	23:59:13	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	136	E100072171	JHG3180	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	04/12/2017	10:05:57	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
98	E100071962	OLR7481	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	03/12/2017	06:14:56	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	137	AG02099290	OQO0474	FORD/FIESTA HA 1.5L S	25/11/2017	16:08:56	Estacionar nas vagas reservadas a idosos, s/ credencial
99	AG02101773	PUS3568	VW/FOX 1.0 GII	25/11/2017	11:32:36	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	138	AG02102246	GPM6962	VW/GOL 16V PLUS	02/12/2017	18:45:50	Deixar o condutor de usar o cinto de segurança
100	E100071808	JGU4360	VW/GOL 1.0	02/12/2017	07:41:20	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	139	AG02099300	GRG5211	VW/FUSCA 1300	03/12/2017	19:48:01	Estacionar nas vagas reservadas a idosos, s/ credencial
101	E100072006	LQD6269	MMC/PAJERO TR4 FL 2WD HP	03/12/2017	08:33:50	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	140	AG02101462	OQO2007	HYUNDAI/HB20X 1.6A 1.6 A	04/12/2017	16:52:23	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
102	E100071698	HGZ8281	FORD/KA FLEX	01/12/2017	11:11:12	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	141	AG02102316	GTK9504	FIAT/PALIO EL	30/11/2017	15:21:30	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
103	E100071885	HKI8989	I/FORD FOCUS 2L HC FLEX	02/12/2017	18:11:41	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	142	E100071896	GLU1005	VW/VOYAGE	02/12/2017	19:13:10	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
104	AG02101784	GOJ0992	GM/MONZA CLASSIC SE 2.0	01/12/2017	16:29:26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	143	E100072017	PWN0426	FIAT/UNO VIVACE 1.0	03/12/2017	09:08:51	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
105	E100072149	GUF9453	IMP/FIAT COUPE 16V	03/12/2017	13:16:26	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	144	AG02099903	OWX6091	CHEVROLET/MONTANA LS	04/12/2017	17:34:35	Deixar o condutor de usar o cinto de segurança
106	AG02101780	OWI2309	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	28/11/2017	16:50:59	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	145	AG02102301	NTN2133	FORD/KA FLEX	24/11/2017	16:48:42	Deixar o condutor de usar o cinto de segurança
107	E100071797	NFU2475	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	02/12/2017	07:24:05	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	146	AG02102302	NTN2133	FORD/KA FLEX	24/11/2017	16:52:19	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes
108	E100072061	GRG5810	IMP/FORD F1000 S	03/12/2017	13:58:31	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	147	E100072150	HNO8437	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	03/12/2017	14:47:45	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
109	E100071621	GTI3929	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	30/11/2017	13:16:47	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	148	E100071588	PXX0584	AUDI/A3 LM 150CV	29/11/2017	12:53:17	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
110	AG02096046	GUJ0830	GM/CORSA GL	24/11/2017	10:09:37	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	149	E100071577	GXH2973	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	29/11/2017	11:24:26	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
111	AG02100761	HMX7066	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	29/11/2017	17:40:23	Deixar de dar preferência a pedestre/veículo motorizado na faixa a ele destinada	150	E100072182	PVG4723	FIAT/PALIO FIRE WAY	04/12/2017	11:47:34	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
112	E100072160	HUJ1081	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	04/12/2017	23:13:28	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	151	E100071533	GWU1970	FIAT/PALIO FIRE	29/11/2017	06:43:47	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
113	AG02102236	HBL3737	I/FORD FOCUS 1.6L HA	29/11/2017	19:02:19	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	152	AG02101460	HNC1692	I/FORD TRANSIT 3300 TM	01/12/2017	09:58:35	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
114	AG02100763	HF11453	FORD/FIESTA FLEX	01/12/2017	16:39:56	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	153	AG02101782	GKS2722	FIAT/PALIO FIRE	28/11/2017	18:12:43	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
115	AG02100766	HAB9512	M.BENZ/A 160	02/12/2017	13:51:57	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	154	AG02101787	OQI9120	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	04/12/2017	12:05:32	Avançar o sinal vermelho do semáforo
116	AG02101772	KRD2444	GM/KADETT GLS	25/11/2017	11:09:47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	155	AG02099286	HNA2245	VW/GOL 1.0	25/11/2017	11:09:49	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
117	AG02101587	PUK6027	VW/VOYAGE CL MB	04/12/2017	17:32:40	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156	AG02102312	GOJ7789	VW/FUSCA 1300	27/11/2017	17:11:03	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
118	E100072127	GKS7058	FIAT/PALIO ELX FLEX	03/12/2017	20:30:29	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	157	E100072083	HLI5439	VW/GOL 1.0 GIV	03/12/2017	15:08:18	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
119	AG02100759	HNF5859	CITROEN/PICCASSO II16GLXF	29/11/2017	13:37:07	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	158	AG02102313	OLR4245	HONDA/CB 300R	30/11/2017	10:47:50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
							159	AG02102135	HKE7973	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	24/11/2017	10:36:10	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
							160	AG02102145	LRD9626	I/KIA UK2500 HD SC	30/11/2017	15:39:22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2018

161	AG02102244	PWT2035	HONDA/CITY EXL CVT	02/12/2017	17:34:35	Estacionar nas vagas reservadas para idosos, s/ credencial
162	E100072072	CLE3297	FORD/COURIER	03/12/2017	14:49:05	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
163	AG02102234	OXJ9588	CITROEN/JUMP GREENCAR ES	29/11/2017	15:42:30	Dirigir veículo manuseando telefone celular
164	E100072248	OLU7675	FORD FIESTA SE	04/12/2017	19:54:43	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
165	AG02102310	GUO444	FIAT/FIORINO PICK UP LX	27/11/2017	16:35:23	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
166	AG02102144	GXR0503	HONDA/CG 125 TITAN ES	30/11/2017	10:32:05	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
167	AG02098921	PVU8425	VW/GOL SPECIAL MB	25/11/2017	17:55:16	Estacionar nas vagas reservadas para idosos, s/ credencial
168	AG02098492	HNL6061	VW/SAVEIRO 1.6 CE	24/11/2017	18:18:22	Dirigir veículo segurando telefone celular
169	AG02101776	KBG4093	FORD/FIESTA FLEX	28/11/2017	10:51:45	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
170	E100071830	HNL6527	CITROEN/C3 AIRCROSS EXCM	02/12/2017	10:46:58	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
171	AG02102308	GUO1929	GM/VECTRA GLS	24/11/2017	20:54:12	Estacionar nas vagas reservadas para idosos, s/ credencial

Barbacena, 15 de Janeiro de 2018.
Dimas da Silva Teixeira
Subsecretário de Trânsito e Mobilidade Urbana
Autoridade Municipal de Trânsito

EXTRATO DE ATA

Ata n.º 016, aos 11 dias do mês de janeiro de 2017, às 09:00 horas, nas dependências da SUBSECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SUTRAM, sito na Avenida Dom Pedro II, n.º 1480, Bairro São Pedro, Barbacena - MG, reuniu-se em sua 016 sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PMB. Estando presentes os seguintes membros: Wanderley José Miranda, presidente, profissional com conhecimento na área de Trânsito, Odilon Grossi Couto, representante do Órgão Executivo de Trânsito e Transportes, Hugo Eleutério da Silva, representante da comunidade e Elisângela Raquel do Nascimento Marteleto, Secretária Executiva. Cumprindo o disposto no Regulamento Interno coube ao Sr. Presidente apresentar os processos impetrados para os quais a Junta realizou as análises, decidindo da seguinte forma abaixo:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - J A R I / P M B								
N.º	Processo	Nº Recurso Sistema	AIT	Placa	Data do Julgamento	Sessão	Tipo de sessão	Resultado
01	PMB0020/18	3361	AG02091537	GXF-3085	11/01/2018	016	Ordinária	INDEFERIDO
02	PMB0019/18	3420	E100053637	PUE-7269	11/01/2018	016	Ordinária	DEFERIDO
03	PMB0017/18	3438	AG02096015	CRG-4998	11/01/2018	016	Ordinária	INDEFERIDO
04	PMB0016/18	3328	E100053780	HKE-7325	11/01/2018	016	Ordinária	INDEFERIDO
05	PMB0014/18	3277	E100046915	KNX-8217	11/01/2018	016	Ordinária	INDEFERIDO
06	PMB0011/18	2960	AG02100212	OMH-2673	11/01/2018	016	Ordinária	DEFERIDO
07	PMB0010/18	3175	E100045892	HFF-5477	11/01/2018	016	Ordinária	DEFERIDO
08	PMB0009/18	2927	E100046200	AOY-6538	11/01/2018	016	Ordinária	INDEFERIDO
09	PMB0008/18	3057	AG02096886	GKZ-8986	11/01/2018	016	Ordinária	DEFERIDO
10	PMB0007/18	2892	AG02098880	GKS-8986	11/01/2018	016	Ordinária	INDEFERIDO
11	PMB0006/18	3191	E100050347	HLD-2716	11/01/2018	016	Ordinária	INDEFERIDO
12	PMB0005/18	2951	AG02097890	HND-0140	11/01/2018	016	Ordinária	INDEFERIDO
13	PMB0004/18	2809	E100040425	PYG-4576	11/01/2018	016	Ordinária	INDEFERIDO
14	PMB0003/18	2790	E100049247	KXY-7661	11/01/2018	016	Ordinária	INDEFERIDO
15	PMB0002/18	2935	E100046926	GYJ-9223	11/01/2018	016	Ordinária	INDEFERIDO
16	PMB0001/18	2782	E100050754	KYJ-9261	11/01/2018	016	Ordinária	INDEFERIDO
17	PMB0021/18	2766	AG02098959	HBY-1399	11/01/2018	016	Ordinária	DEFERIDO
18	PMB0020/18	3387	AG02099129	HLC-2671	11/01/2018	016	Ordinária	DEFERIDO
19	PMB0023/18	3521	AG02099473	GKS-1239	11/01/2018	016	Ordinária	INDEFERIDO
20	PMB0022/18	3536	AG02099206	GKS-8066	11/01/2018	016	Ordinária	INDEFERIDO
21	PMB0305/17	3250	AG02099229	CLQ-3854	11/01/2018	016	Ordinária	INDEFERIDO
22	PMB0295/17	3167	AG02100221	PXS-2119	11/01/2018	016	Ordinária	DEFERIDO
23	PMB0318/17	3014	AG02098811	HFD-6733	11/01/2018	016	Ordinária	INDEFERIDO
24	PMB0315/17	3090	AG02099786	NTC-2548	11/01/2018	016	Ordinária	INDEFERIDO
25	PMB0300/17	3140	E100051524	OLU-7800	11/01/2018	016	Ordinária	INDEFERIDO
26	PMB0311/17	3049	AG02098235	LRX-4893	11/01/2018	016	Ordinária	INDEFERIDO
27	PMB0297/17	3159	E100050810	GKS-1326	11/01/2018	016	Ordinária	INDEFERIDO
28	PMB0061/17	636	AG02094927	OLS-7755	11/01/2018	016	Ordinária	DEFERIDO
29	PMB0289/17	1917	AG02098291	HNT-0783	11/01/2018	016	Ordinária	INDEFERIDO
30	PMB0288/17	3081	AG02097492	LNQ-7083	11/01/2018	016	Ordinária	INDEFERIDO
31	PMB0313/17	3065	AG02100031	OXJ-0507	11/01/2018	016	Ordinária	INDEFERIDO
32	PMB0296/17	3108	AG02098506	NTC-2548	11/01/2018	016	Ordinária	INDEFERIDO
33	PMB0298/17	3116	AG02098936	HNV-4703	11/01/2018	016	Ordinária	DEFERIDO
34	PMB0315/17	2943	AG02097362	PZA-0937	11/01/2018	016	Ordinária	DEFERIDO
35	PMB0309/17	2978	AG02097481	OOZ-6323	11/01/2018	016	Ordinária	INDEFERIDO
36	PMB0312/17	2825	AG02097997	HLL-3776	11/01/2018	016	Ordinária	INDEFERIDO
37	PMB0195/17	2385	AG02098711	PYN-3769	11/01/2018	016	Ordinária	DEFERIDO
38	PMB0301/17	3234	AG02099170	GKS-3173	11/01/2018	016	Ordinária	INDEFERIDO
39	PMB0321/17	2841	E100049082	HNT-0053	11/01/2018	016	Ordinária	INDEFERIDO
40	PMB0307/17	3242	AG02099124	HQH-8017	11/01/2018	016	Ordinária	INDEFERIDO
41	PMB0317/17	3124	AG02098712	HNY-4703	11/01/2018	016	Ordinária	DEFERIDO
42	PMB0306/17	3269	AG02099228	CLQ-3854	11/01/2018	016	Ordinária	DEFERIDO
43	PMB0319/17	2900	E100049258	GWI-3231	11/01/2018	016	Ordinária	DEFERIDO

Encerrou-se a sessão lavrando-se a presente ata, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Barbacena - MG e-DOB, assinada por mim, secretária executiva e pelos membros presentes, Wanderley José Miranda, (presidente), Odilon Grossi Couto, (membro suplente), Hugo Eleutério da Silva (membro). Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, n.º 1.468, Funcionários - BH/MG - CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI / Barbacena.

Publique-se na forma da lei
Caçilda de Araújo Silva
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Aderbal Neves Calmeto

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - PP 048/2017 - PRC 069/2017. OBJETO: Aquisição de roçadeiras costal para atender à Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, Secretaria Municipal de Obras Públicas e à Guarda Municipal. ABERTURA: 30/01/2018 - 14:00 hs. Informações licitacao@barbacena.mg.gov.br 32-3339-2026. Maria A. Eugênia - Gerente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - PRC nº 001/2018 - PP nº 001/2018 - OBJETO: Serviços gráficos. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29/01/2018 às 13:00 horas. Informações 32 3339-2026, licitacao@barbacena.mg.gov.br Maria Aparecida Eugênia. Gerente de Licitação. Pablo H. Candian. Coordenador de Aquisições e Contratos.

SAS - PRC 045/2017 - PP 038/2017 - OBJETO: Locação de servidores de dados e no-break - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29/01/2018 às 15:00 horas. Informações 32 3339-2026, licitacao@barbacena.mg.gov.br Maria Aparecida Eugênia. Gerente de Licitação. Pablo H. Candian. Coordenador de Aquisições e Contratos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 110/2017. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Empresa Classificada: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0006-66. Processo Licitatório nº 084/2017 - Pregão Presencial nº 045/2017. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Emulsão Asfáltica brita 0 (zero), pó de pedra e diesel para elaboração de massa asfáltica em PMF (pré misturado a frio), que será aplicado na recuperação e manutenção corretiva das vias públicas do Município, visando atender à Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, conforme especificações (Anexo VI), quantidades, condições comerciais e demais informações discriminadas no Edital. Valor Total: R\$ 1.015.200,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 21/12/2017. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Giovana Zappa Barbosa (Secretária Municipal de Obras Públicas - SEMOP), e Leonardo Machado de Azevedo Vilela (Empresa). Gerência e Fiscalização da Ata: Cláudio Lúcio de Abranches Franco - Chefe do Serviço de Execução de Obras - SEMOP.

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2018. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV. Contratada: SUPER GRÁFICA CARVALHO DE BARBACENA LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.572.783/0001-76. Processo Licitatório nº 098/2017 - Pregão Presencial nº 055/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a produção de talões de estacionamento rotativo de vias públicas, visando atender à demanda da Subsecretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana - SUTRAM, através da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, conforme condições comerciais, especificações qualitativas e quantitativas (Anexo VI) e demais disposições constantes no Edital. Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data de assinatura: 10/01/2018. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Caçilda Araújo da Silva (Secretária Municipal de Governo - SEGOV), e Carlos Carmo Carvalho da Silva (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Dimas da Silva Teixeira - Subsecretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana - SUTRAM.

Extrato de Contrato de Aquisição Nº 053/2017. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.231.242/0001-01. Processo Licitatório nº 022/2017 - Pregão Eletrônico nº 002/2017. Objeto: Aquisição de materiais de consumo hospitalar, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, conforme especificações técnicas, qualitativas e quantitativas (anexo VI), condições comerciais, obrigações e demais disposições constantes no Edital. Valor Total: R\$ 37.818,80 (trinta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 07/12/2017. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS) e Hugleyson Alves Ribeiro Américo (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Prisciliani de Miranda Campos Silva - Coordenadora de Atenção Primária - SESAPS.

Extrato de Contrato de Aquisição Nº 055/2017. Contratante: Município de Barba-



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2018

cena - CNPJ Nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: JN DIAGNÓSTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.513.088/0001-97. Processo Licitatório nº 022/2017 - Pregão Eletrônico nº 002/2017. Objeto: Aquisição de materiais de consumo hospitalar, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, conforme especificações técnicas, qualitativas e quantitativas (anexo VI), condições comerciais, obrigações e demais disposições constantes no Edital. Valor Total: R\$ 108.783,40 (cento e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 07/12/2017. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS) e Alan Gomes de Oliveira (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Prisciliani de Miranda Campos Silva - Coordenadora de Atenção Primária - SESAPS.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços e Fornecedoramento Nº 058/2017. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ Nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: MANTIQUEIRA ELEVADORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.444.637/0001-90. Processo Licitatório nº 037/2017 - Pregão Presencial nº 024/2017. Objeto: Prestação de serviços de manutenção, substituição de peças e execução de melhorias em elevador vertical, localizado no prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais, situada na Rua João Moreira Vidigal, nº 50, Bairro Caminho Novo, conforme condições comerciais, quantitativas e qualificativas (Anexo VI) do Edital. Valor Total: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 15/12/2017. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS) e Wilson Lopes Guillarducci (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Elyncarlos da Silva Campos - Coordenadora de Projetos - SESAPS.

Extrato de Contrato de Aquisição Nº 060/2017. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ Nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN. Contratada: JOSINALDO EPIFÂNIO DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.184/0001-22. Processo Licitatório nº 038/2017 - Pregão Presencial nº 036/2017. Objeto: Aquisição de materiais para sinalização viária, em atendimento à Subsecretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana - SUTRAM, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, conforme especificações técnicas, qualitativas e quantitativas (Anexo VI), condições comerciais e demais disposições contidas no Edital. Valor Total: R\$ 57.998,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 21/12/2017. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Aderbal Neves Calmeto (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN) e Josinaldo Epifânio da Silva (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Odilon Grossi Couto - SUTRAM.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços Nº 062/2017. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena - CNPJ Nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: LIFESYS INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ

sob o nº 07.511.666/0001-53. Processo nº 075/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017. Objeto: Prestação de serviços de licenciamento mensal de Software referente ao Sistema Operacional AUTOLAC (Sistema de Automação de Laboratórios de Análises Clínicas - versão 6 - Windows), inclusive seus módulos opcionais vinculados e dependentes do Sistema Operacional AUTOLAC, garantia a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção, que serão utilizados pelo Laboratório Municipal e o Posto de Coleta Municipal, conforme especificações técnicas, qualitativas e quantitativas (Anexo VI), condições comerciais e demais disposições contidas no Edital. Valor Total: R\$ 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais). Vigência: por 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 18/12/2017. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e Yoshimi José Ávila Watanabe (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Marcela Fonseca Campos Souza - Coordenadora do Laboratório Municipal - SESAPS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 016/2017. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Contratada: HOSPEDAGEM DAS VIRTUDES LTDA. - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 14.610.722/0001-72. Processo Licitatório nº 056/2016 - Pregão Presencial nº 002/2017. Objeto: Prorrogar o prazo constante da "Cláusula Treze - Da Vigência Contratual", do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018. Data de assinatura: 12/12/2017. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e Eliana Dias Gusmão Pacheco (Contratada).

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A "A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2018"

O MUNICÍPIO DE BARBACENA, inscrito no CNPJ sob o número 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado com o objetivo informado na cláusula 1 deste Instrumento, cuja direção e julgamento serão realizados pela Comissão Especial ou servidor designado para tal, conforme disposições contidas no presente ato convocatório.

A sessão pública de julgamento será realizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na Rua Monsenhor Silvestre de Castro, nº 275, 1º andar, Bairro Funcionários, Barbacena/MG, no dia 19/01/2018, às 14:00 horas.

1 - OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a autorização de uso de espaço público, em caráter precário, mediante remuneração ao Município, destinado à instalação de barracas para exploração de atividade econômica (comércio de acessórios, bebidas e alimentação), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Barbacena, na Rua XV de Novembro, no período de 08 a 13 de fevereiro de 2018, para quem oferecer maior valor global para os pontos constantes do mapa anexo, respeitando o valor mínimo estabelecido neste

instrumento, conforme anexos e relação a seguir:

Nº de pontos	Descrição	Tamanho das Barracas
08	Churrasco e/ou espetinho, espaguete/caipifruta	Barraca branca 3x3
04	Churrasco e/ou espetinho, espaguete/caipifruta	Barraca branca 6x3
03	Churros e cocadas, sorvetes e doces em geral	Barraca branca 3x3
06	Pipoca	Carrinho
06	Artigos de carnaval e outros	Barraca branca 2x2 / 3x3
02	Sanduíches/cachorro quente, crepe	Trailers e/ou carros
10	Ambulante - água, cerveja, refrigerante	Caixa de isopor

1.2. O valor mínimo para a presente autorização será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.2. O licenciamento das atividades somente poderá ocorrer desde que compatíveis com a legislação tributária municipal e após o recolhimento dos tributos pertinentes.

1.3. A exploração, mesmo que temporária, será considerada fato gerador dos tributos municipais pertinentes a cada atividade. O vencedor da autorização deverá informar até a data de 06/02/2018 os pontos ocupados e seus respectivos comércios (produtos/serviços) e deverá recolher todos os tributos municipais decorrentes dessa atividade perante a Secretaria de Fazenda do Município, responsável pela emissão das competentes guias.

1.4. Será considerada exploração comercial irregular aquela não licenciada pelo MUNICÍPIO DE BARBACENA, sujeitando-se o infrator a todas as penalidades tributárias, administrativas, cíveis e/ou penais.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste processo pessoas jurídicas, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento.

2.2. Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta do Município de Barbacena.

2.3. A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia marcado para o certame, deverão comparecer os representantes das pessoas jurídicas interessadas, de posse dos seguintes documentos:

- Contrato social, estatuto ou equivalente, e suas alterações, caso existam;
- Cartão de CNPJ da pessoa jurídica;
- Documento que comprove que o representante tem poderes para se pronunciar pela pessoa jurídica;
- Carteira de identidade e CPF do representante, ou documento oficial que os substitua.
- Certidões Negativas Fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT).

3.2. A não apresentação dos documentos solicitados implicará na desclassificação da interessada;

3.3. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Registro de Notas.

4 - DAS OFERTAS

4.1. As ofertas serão feitas através de lances verbais, pelo representante da pessoa jurídica participante, a partir do PREÇO MÍNIMO definido por este Instrumento, considerando-se vencedor aquele que houver feito a maior oferta.

4.2. As ofertas serão intransferíveis e deverão ser feitas para todo o parque de barracas.

5 - DO PROCEDIMENTO



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2018

5.1. Aberta a sessão, serão recebidos os documentos elencados na cláusula 3 dos representantes presentes.
5.2. Após será iniciada a fase de lances verbais pelos representantes, que deverão ofertar lances para a totalidade das barracas contempladas no projeto anexo.
5.3. Os lances deverão ser sucessivos e sempre superiores aos lances anteriormente ofertados.

5.4. Encerrada a fase de lances, com a maior oferta feita, será lavrada ata com os valores finais ofertados por todos os interessados.

5.5. O vencedor deverá realizar o depósito do valor proposto em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas do encerramento da sessão, sob pena de sua desclassificação e convocação do segundo colocado.

5.6. O servidor responsável pelo procedimento, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de finalizar os procedimentos necessários.

5.7. Eventuais recursos, possíveis somente em razão de documentos, serão julgados pelo condutor do procedimento no momento em que ocorrer ou, a seu critério, após a suspensão do procedimento.

5.8. Não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

5.9. Será facultado à Comissão Especial do Jubileu e/ou responsável pela condução do procedimento, em qualquer fase desta, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a juntada de documentos não apresentados na ocasião oportuna.

5.10. A Comissão Especial do Jubileu e/ou responsável pela condução do procedimento, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de servidores do Município de Barbacena, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar-se na decisão.

6 – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

6.1. O julgamento das propostas é privativo da Comissão e/ou servidor nomeado para a condução dos trabalhos;

6.2. O julgamento obedecerá ao critério de maior oferta global pelo conjunto de barracas que integram o projeto anexo.

6.3. Do julgamento será lavrada ata circunstanciada em que será proclamado o resultado classificatório das propostas.

7 – PRAZO

7.1. O prazo da autorização de uso de espaço público será do dia 08 a 13 de fevereiro de 2018.

7.2. As barracas/equipamentos deverão estar montadas até o dia 08 de fevereiro, 18:00 horas, e a desmontagem deverá ser feita até às 11:00 horas do dia 14 do mesmo mês.

8 – PAGAMENTO

8.1. O vencedor deverá realizar o pagamento do valor proposto em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas do encerramento da sessão, sob pena de sua desclassificação e convocação do segundo colocado.

8.2. O pagamento deverá ser feito por meio de parcela única, através de boleto bancário emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

8.3. Não efetuado o pagamento no prazo estipulado pelo vencedor, este perderá a titularidade da pretensa autorização de uso, podendo o Município de Barbacena, convocar os remanescentes na forma deste Edital, ou por conveniência da Administração Pública colocar novamente o espaço à disposição.

9 – DAS NORMAS DE UTILIZAÇÃO

9.1. Ao autorizado, vencedor do processo seletivo, será facultado o direito de sublocar o espaço público, respeitadas as delimitações constantes do mapa anexo.

9.2. A sublocação não eximirá o autorizado de quaisquer ocorrências no transcurso das festividades, sendo sua responsabilidade fiscalizar os pontos eventualmente terceirizados e seus responsáveis, e fazer

cumprir todas as normas municipais, sanitárias e/ou legislações pertinentes.

9.3. A sublocação/terceirização deverá ser precedida de documento assinado pelo autorizado e o sublocatário, que deverá ser apresentado sempre que solicitado.

9.4. O autorizado, havendo a sublocação das barracas, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda nome e CPF de eventuais sublocatários das barracas até o dia 06 de fevereiro, através de ofício assinado pelo autorizado/arrematante.

9.4.1. Aos sublocatários das barracas será obrigatório o pagamento de taxa cujos boletos serão emitidos pela Secretaria de Fazenda.

9.4.2. O autorizado/arrematante somente poderá liberar o uso do espaço pelos sublocatários após o recolhimento dos tributos junto à Prefeitura Municipal de Barbacena.

9.5. Não poderá ser imputado ao Município quaisquer responsabilidades na eventualidade de ocorrência de falta de energia elétrica no local do evento.

9.6. Será proibido o avanço de barracas fora da área delimitada no mapa de localização anexo, tais como: colocação de tendas, sombrinhas, braços para extensão de coberturas/tetos, colocação/exposição de mercadorias fora das barracas, utilização de estruturas em madeira, balcões de madeirite etc.

9.8. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA se reserva no direito exclusivo de mudança de localização dos pontos se necessário para a melhor execução do evento.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO

10.1. Serão obrigações do autorizado/arrematante:

a) Disponibilizar barracas padronizadas, em material próprio e nas medidas constantes do projeto anexo, sendo vedada a alteração das medidas;

b) Elaboração e montagem da parte elétrica das barracas;

c) Cumprir o projeto na íntegra, se alteração de quaisquer detalhes;

d) Arcar com a guarda dos equipamentos e materiais disponibilizados aos sublocatários.

10.2. A inobservância das normas contidas neste instrumento implicará na aplicação de sanções ao Autorizado, tratadas em cláusula própria.

11 – OBRIGAÇÕES DO SUBLOCATÁRIO

11.1. Serão obrigações dos sublocatários dos pontos:

a) Exigir de todas as pessoas que estiverem trabalhando, o uso de uniformes apropriados para tal atividade.

b) Colocação de Tabela de Preços, em local visível ao público;

c) O autorizado/sublocatário deverá observar, rigorosamente, as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAPS, especialmente normas de vigilância sanitária, através de seus fiscais ou prepostos, conforme Normas Estabelecidas pela Vigilância Sanitária – Anexo II;

d) Cumprir as normas do Corpo de Bombeiros com a colocação obrigatória de extintor de incêndio.

e) O Comerciante que possuir em sua barraca chapa de fritura, deverá instalar proteção com altura mínima de 30 (trinta) centímetros em material não inflamável para evitar danos aos consumidores.

f) Os comerciantes não poderão comercializar qualquer tipo de alimento e/ou bebida em vasilhas de vidro, porcelana e outros que possam colocar em risco a segurança dos consumidores.

g) Será obrigatória a fixação de cartazes nas barracas (os mesmos serão fornecidos pelo Juizado da Infância e Juventude).

h) Fica expressamente proibida a colocação de som dentro das barracas;

j) Será igualmente proibido o avanço de barracas fora da área delimitada no mapa de localização anexo, tais como: colocação de tendas, sombrinhas, braços para extensão de coberturas/tetos, colocação/exposição de mercadorias fora das barracas, utilização de estruturas

em madeira, balcões de madeirite etc.

k) Será proibido comercializar, possuir ou portar materiais perigosos ou insalubres, tais como explosivos, armas e quaisquer outros que possam causar risco ou ameaça à saúde e integridade física das pessoas.

m) Não fazer propaganda de caráter político durante a realização do evento;

o) Não expor ou vender produto diferente do constante no projeto;

p) Não ocupar espaço maior do que o que lhe foi autorizado/permitido, assim entendida a exposição de produto fora dos limites do espaço definido;

r) Não lançar, na área ou nos arredores da barraca, detrito, gordura e água servida ou lixo de qualquer natureza, bem como desrespeitar norma de direito urbanístico ou ambiental;

t) Não iniciar as atividades comerciais sem observar a legislação reguladora da matéria, ensejando o descumprimento de tal dispositivo em cassação de pleno direito da autorização, sem direito ao ressarcimento do que foi pago, sem prejuízo de multas ou demais encargos incidentes.

u) Arcar com o custeio da taxa de ligação de água e esgoto, sendo individualizada por ponto, que será feito por meio de requerimento próprio junto ao SAS, incluindo posteriormente o seu desligamento.

v) Arcar com o custeio da taxa de ligação de energia elétrica que será feito por meio de requerimento próprio junto a CEMIG, incluindo posteriormente o seu desligamento.

12 – FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização será realizada por fiscais do Município de Barbacena, dentre eles pelo Setor de Concessões da Secretaria de Fazenda e da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde e Programas Sociais, dentre outros servidores do Município, devidamente credenciados, sendo-lhes resguardado o direito de solicitar a qualquer momento a apresentação do Termo de Autorização de Uso ou ainda outro documento que este julgarem necessários.

12.2. Será realizada Fiscalização por parte da Vigilância Sanitária que irá observar os dispositivos contidos em suas normas.

12.3. Será ainda realizada Fiscalização por parte do Corpo de Bombeiros que irá observar os dispositivos contidos em suas normas.

13 – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

13.1. Após homologação deste processo o vencedor firmará Termo de Autorização de Uso com o MUNICÍPIO DE BARBACENA de acordo com as especificações deste instrumento;

13.2. A assinatura do Termo de Autorização de Uso será feita após a apresentação, pelo vencedor, da guia de pagamento devidamente quitada. O documento deverá ser assinado pelo representante legal da pessoa jurídica vencedora.

13.3. O MUNICÍPIO DE BARBACENA se reserva no direito exclusivo de mudança de localização dos pontos, quando necessário para melhor execução do evento.

13.4. O vencedor deverá assinar o Termo de Autorização de Uso na Gerência de Contratos, situada na Rua Mons. Silvestre de Castro, 275 (anexa à Gerência de Licitação), Bairro dos Funcionários.

13.5. A recusa injustificada do interessado em assinar o ajuste caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se à multa prevista na cláusula das sanções, além de outras cominações legais;

13.6. Sem prejuízo da multa prevista no item anterior, quando o convocado não assinar o termo no prazo e condições estabelecidas, é facultado ao MUNICÍPIO DE BARBACENA convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo no prazo de 24 horas, a partir da convocação e nas mesmas condições estabelecidas em proposta classificada na etapa de Julgamento.

14 – RESPONSABILIDADE POR DANOS CAUSADOS A



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2018

TERCEIROS

É de inteira responsabilidade do AUTORIZADO os danos causados a terceiros, sejam eles danos materiais, estéticos, lucros cessantes e ou danos morais, advindos do trabalho realizado, bem como demais desdobramentos da autorização de uso, incluindo a ação ou omissão de seus empregados, prepostos e sublocatários, não podendo, em hipótese alguma, imputar, mesmo que solidariamente e ou subsidiariamente, quaisquer responsabilidades ao MUNICÍPIO DE BARBACENA.

15 – RECURSO

Será facultado aos participantes a manifestação de recurso, no curso da sessão, o que deverá ser analisado pelo condutor do processo no mesmo ato ou, se for o caso, em suspensão da sessão para análise da matéria.

16 – SANÇÕES

16.1. A execução irregular do termo de autorização de uso sujeitará ao AUTORIZADO, garantida a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções:

I – advertência escrita;

II – multa;

III – suspensão do direito de participar em processos futuros.

16.1.1. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, a fim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o AUTORIZADO descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida e/ou qualquer instrumento equivalente, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do termo de autorização;

16.1.2. A pena pecuniária de multa será aplicada em casos de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de montagem e disponibilização das barracas;

16.1.3. A pena de suspensão será aplicada considerando a ocorrência de faltas graves, de forma contínua ou repetida.

16.2. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula, é de competência do Prefeito do Município de Barbacena, facultada a defesa prévia do AUTORIZADO no respectivo processo administrativo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

16.3. A multa prevista nesta cláusula será de 10% (dez por cento) do valor global do termo de autorização, no caso de execução irregular do termo;

16.4. O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará a sua inscrição na dívida ativa do Município, para futura execução pelas vias judiciais;

16.5. As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem o AUTORIZADO da plena execução do Termo de Autorização de Uso de Espaço Público.

17 – CONDIÇÕES GERAIS

17.1. O preço proposto deverá ser líquido, não sendo consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste instrumento.

17.2. A participação no presente implica a aceitação integral deste instrumento, ficando automaticamente prejudicada a proposta que contrarie expressamente suas normas.

17.3. Estará ressalvado ao MUNICÍPIO DE BARBACENA, por despacho motivado pelo Senhor Prefeito, devidamente fundamentado, anular o presente processo.

17.4. Os casos omissos serão decididos pelo condutor da sessão, de acordo com as regras deste instrumento, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa.

18 – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Instrumento aquele que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder o acontecimento da sessão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.2. Para solução de quaisquer questões porventura

decorrentes deste Processo, o foro competente é o da Comarca de Barbacena/MG, com exclusão de qualquer outro.

18.3. São partes integrantes do presente edital:

- Anexo I – Modelo de Credenciamento;

- Anexo II – Normas da Vigilância Sanitária e outros

- Anexo III – Mapa de localização dos pontos e Projeto Técnico de Disposição dos Espaços

Barbacena, 10 de janeiro de 2018.
Flávio Pastorini Borges de Medeiros
Comissão Organizadora do Carnaval

ANEXO I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade

e CPF _____, a participar de procedimento instaurado pelo Município de Barbacena, Processo Seletivo nº 001/2018, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da pessoa jurídica _____ CNPJ _____, bem como formular lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do responsável
Nome e qualificação do signatário

OBS: Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento.

ANEXO II

NORMAS ESTABELECIDAS PARA O CARNAVAL 2018 PRINCIPAIS NORMAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS A SEREM CUMPRIDAS PELOS PROPRIETÁRIOS DE BARRACAS, AMBULANTES E SIMILARES QUE COMERCIALIZAM ALIMENTOS E BEBIDAS.

É OBRIGATÓRIO:

Utilizar barracas de tamanho compatível com atividade para que os procedimentos de manipulação e preparo de alimentos (quando realizados) que sejam em ambientes cobertos e protegidos ao máximo possível de poeira, insetos e outros meios de contaminação; As operações de manipulação e preparo de alimentos deverão ser observadas e avaliadas pela autoridade sanitária, quanto ao risco à saúde do consumidor ficando a critério da mesma a permissão ou não de sua realização;

As barracas deverão apresentar estado de conservação e limpeza adequadas para a atividade exercida, não sendo permitidas madeiras aparentes utilizadas como balcões e nem servir de depósito a materiais estranhos ao trabalho;

Colocar lixeiras com tampa mecânica à disposição dos consumidores e dentro das áreas de manipulação; Uso de gelo industrializado para bebidas serão devidamente autorizado e registrado;

Uso de copos, pratos, talheres canudos, maionese e ketchup, palitos, descartáveis e embalados individualmente;

Os alimentos deverão chegar ao local de comercialização previamente preparado sendo transportados e mantidos sob refrigeração (salgados, carnes e molhos);

Alimentos perecíveis e bebidas deverão ser armazenados em freezer separados; Comercialização de produtos alimentícios devidamente inspecionados e com procedência;

Receber a fiscalização da Vigilância sanitária com cordialidade e respeito;

Uso de caixa de isopor ou similares somente para bebidas, enlatados e água mineral em perfeitas condições e estado de higiene;

Uso de churrasquinho de carnes, muçarela, somente industrializados;

A venda de água ardente (pinga, maracupinga, batidas, cachaça, tequila) somente com registro no Ministério da Agricultura (DIPOA);

A comercialização de bebidas alcoólicas e refrigerantes somente em lata ou recipiente plástico;

Manter o seu local de trabalho e área vizinhas sempre limpas durante e após as atividades;

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO

Uso de utensílios velhos, mal lavados e mal higienizados;

Uso de serragem ou areia no chão;

Que a pessoa que manipule dinheiro, toque nos alimentos;

Fumar durante o serviço e no interior das barracas;

Manter carnes ou outros alimentos perecíveis fora da geladeira ou freezer;

O uso de bisnagas com molho, maionese, ketchups, etc.;

O uso de copos de vidro para servir bebidas em geral; O uso de gelo não industrializado para servir bebidas (caipirinha, caipifrutas, etc.)

O uso de galões plásticos para condicionar e comercializar bebidas destiladas (alcoólicas – barracas e ambulantes);

Self-service de qualquer espécie (sanduíches, cachorro quente, sorvetes e qualquer tipo de merengues, etc.);

Fabricação de maionese em barracas, trailers e veículos padronizados;

Que pessoas com ferimentos de qualquer espécie, adornos ou doenças contagiosas de quaisquer espécies que manipulem alimentos;

Manter peças de carnes inteiras expostas sobre chapas ou outros utensílios para confecção de sanduíches;

Bebidas destiladas acondicionadas em garrafas, galões sem registro, procedência e inspeção e outros recipientes reaproveitáveis para a comercialização de ambulantes e barracas;

A comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em recipiente de vidro (cerveja, refrigerante, vodca com limão e etc.);

A comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em bambus a metro e sacolês;

O uso de espetos não industrializados em churrascos, doces etc;

Manipular carnes, queijos para a fabricação de churrasco, dentro de barracas, Towners e veículos de cachorro quente ou nas proximidades dos mesmos;

Comercialização de drinks, tequilas, batidas, preparadas sem autorização e registro das mesmas, no Órgão competente (maracupinga, caipirinha, abacaxi e morango);

A venda de maracupinga e destilados só poderão ser comercializados quando preparada na presença do consumidor, respeitando as normas de higienização e sanitárias;

Manter chapas, grelhas, fogões em cima de balcões sem proteções adequadas etc.;

Trabalhar sem jaleco, touca descartável, calçado fechado;

O uso de flambagem em bebidas em barracas;

Uso de caixa de papelão para depósitos de pelinhas;

Proibida a venda e entrega de bebidas alcoólicas e cigarros para menores de 18 anos, conforme o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90.

OBSERVAÇÕES: O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACARRETERÁ AS SEGUINTE PENALIDADES, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO (LEI 13.317/99) E NORMAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO (LEIS 2.731/92 E 3.691/02) E RDC. 216/04:

ADVERTÊNCIA
APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DA MERCADORIA
INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA
INTERDIÇÃO DEFINITIVA
MULTA

ANEXO III

Mapa de localização dos pontos e Projeto Técnico de Disposição dos Espaços

(disponível na Gerência de Licitações, na Rua Monsenhor Silvestre de Castro nº 275, Funcionários, Barbacena, em dias úteis, no horário de 13:00 às 17:00)

Publique-se na forma da lei
Caçilda de Araújo Silva
Secretária Municipal de Governo